



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 445

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
13/11/2008proposição
Medida Provisória nº 445, de 06 de Novembro de 2008Autor
Deputado Antônio Carlos Pannunzio *PSDB*

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página Art. Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, à presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

“Art. Fica reaberto o prazo de opção ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, ao Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e aos parcelamentos de que tratam os arts. 10 a 15 da Lei nº 10.522, de 2002, ao art. 10 da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004 e ao art. 79 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A opção aos programas poderão ser formalizados até noventa dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda possibilita a reabertura de prazo para que as empresas, inclusive, as pequenas e médias, possam renegociar seus débitos junto à Fazenda Nacional relativos aos impostos e contribuições devidos que não foram parcelados em ocasiões anteriores, com vista à obtenção da regularidade fiscal das mesmas.

Atualmente, estamos enfrentando um momento de crise internacional que poderá prejudicar o fluxo de receitas das empresas, bem como implicar falências, concordatas e fechamento de atividades com a conseqüente diminuição da oferta de emprego no país.

PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/11/2008 às 18:30
Hermes / Matr. 17775

